



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2016, no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, abaixo relacionados, a comparecerem no período de **27 a 30 de junho de 2016, das 08h00 às 16h00**, no SEDES (Setor de Dengue da Saúde), situado na Rua Japão, nº 13 – Jardim São Luiz – Santana de Parnaíba - SP, para a **MATRÍCULA** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
185000258	ANDERSON DE PAIVA PEREIRA	43208566-x
185000278	ANDRÉ RICARDO HIDALGO	256023268
185000348	ANTONIO CARLOS ALVES BENEVIDES	355862827
185000358	APARECIDA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	257329845
185000367	APARECIDO EMERSON IVO DA SILVA DE SOUZA	361658503
185000503	CARLOS JORGE SABINO JUNIOR	253073273
185000766	DANILO OLIVEIRA LIMA	340148901
185000951	ELAINE DUTRA DIAS	327858187
185000958	ELAINE VENANCIO BALENSUERA	308033590
185001166	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	36888210X
185001353	GISELE BARRETO DOS VALES DOS SANTOS	259779143
185001402	GUILHERME PEREIRA DUARTE	434360855
185001504	ISABELA DOS SANTOS SOUZA	462820300
185001507	ISAC ISMAEL DE MELLO JUNIOR	426793808
185001657	JESUINA MARIA DA SILVA SANTIAGO	32958263X
185001668	JOÃO BAPTISTA PEREIRA DA SILVA GALINDO	496812476
185001692	JOIDIANE MACHADO MAFRA	586023422
185001722	JOSÉ LUIZ BERTOLDO GALINDO	191192922
185001845	KALINE AMADOR DOS SANTOS	541758482
185001852	KARIN FERNANDES DARIO	22693333
185001867	KAROLINE JOVES DA CUNHA	540540870
185001889	KELLYANE MOREIRA DOS SANTOS	498212221
185001960	LEONARDO TONI AGUIAR	46961332-4
185001965	LEONISE DOS SANTOS ALVES	234151249
185002209	MARCIO ANDRE ALVES MESQUITA JUNIOR	390604069
185002283	MARIA CRISTINA DE JESUS MORAES NUNES	355648660
185002678	PAULO ROBERTO DE SOUZA BIAS	224003276
185002743	RAFAEL MARQUES DA SILVA	6890366
185002753	RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS	490529768
185002775	RAQUEL CRISTINA COMIM	41930938
185002788	RAYELTON ESTEVAO LOPES DE BRITO	389826819
185002948	ROSELI ALVES BARROS XAVIER	25302832-2
185002958	ROSEMEIRE PEREIRA SOUZA	297633193
185003042	SERGIO APARECIDO CAPEL WENCESLAU	6999016
185003050	SHEILA ALENCAR SILVA	307966331
185003408	VILMA BATISTA DA SILVA REZENDE	174322240
185003469	WELLINGTON DURVAL ALVES	42715950-7
185003503	ZENAIDE MORAES ANDRADE	228552400

Para participar do Curso de Introdução e Formação Inicial e Continuada, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a **matrícula**, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento original que comprove a conclusão do curso; e
- e) Cópia do comprovante de residência, por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato ou dos seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau, ou cônjuge. Neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.

No ato da apresentação da documentação acima, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, **implicará na sua eliminação do certame**.

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Combate às Endemias, estará dispensado da realização do curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da **MATRÍCULA**.

O candidato que não formalizar a **MATRÍCULA** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, dentro do prazo fixado, **será eliminado do Concurso Público**.

Os candidatos matriculados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constantes do capítulo XIV, do Edital do Concurso Público nº 01/2016.

O Candidato ao cargo de **Agente de Combate às Endemias**, após matrícula, participará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixado pela Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.

### **Do Curso de Formação será realizado conforme as Instruções Especiais estabelecidas a seguir:**

1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado sob a coordenação da **Secretaria de Saúde do Município de Santana de Parnaíba**, de acordo com conteúdo curricular, com as respectivas datas e horários de realização, estabelecido a seguir:

<b>CRONOGRAMA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA</b>						
<b>DATAS, HORÁRIOS E CONTEÚDO CURRICULAR</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b> <b>04/07/16</b> Das 08h00 às 12h00	<b>TERÇA-FEIRA</b> <b>05/07/16</b> Das 08h00 às 12h00	<b>QUARTA-FEIRA</b> <b>06/07/16</b> Das 08h00 às 12h00	<b>QUINTA-FEIRA</b> <b>07/07/16</b> Das 08h00 às 12h00	<b>SEXTA-FEIRA</b> <b>08/07/16</b> Das 08h00 às 12h00	
	Apresentação do curso; Sistema Único de Saúde; Atenção Básica; e Avaliação.	Controle do Vetor; e Avaliação.	Organização e Operação de Campo; Manuseio de Inseticida; Uso de E.P.I.; e Avaliação.	Boletim; Atividades de controle do vetor; e Avaliação.	PSF; Doença de Chagas; Cólera; Febre Amarela; Raiva; Malária; e Avaliação.	
	<b>Intervalo: das 12h00 às 13h00</b>					
	<b>04/07/16</b> Das 13h00 às 17h00	<b>05/07/16</b> Das 13h00 às 17h00	<b>06/07/16</b> Das 13h00 às 17h00	<b>07/07/16</b> Das 13h00 às 17h00	<b>08/07/16</b> Das 13h00 às 17h00	
	Dengue; Esquistossomose; Leishmaniose; Leptospirose; e Avaliação.	Prática de Campo.	Prática de Campo.	Prática de Campo.	Prática de Campo; e Avaliação.	

2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado no seguinte local para todos os candidatos matriculados:

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
<b>No auditório da Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Rua Professor Edgar de Moraes, 150 – Vila Nova - Santana de Parnaíba - SP</b>

3. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes desse edital de convocação.

3.1. A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

4. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.
5. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente de Combate às Endemias**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).
6. As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.
7. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.
  - 7.1. A frequência do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de, no mínimo, 75% das horas das atividades.
  - 7.2. A frequência às atividades será aferida, diariamente pela Coordenação do Curso.
  - 7.3. O atraso e/ou saída antecipada será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
8. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
  - a) tiver frequência mínima de 75% das horas das atividades;
  - b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
  - c) obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).
  - 8.1. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e implicará na sua conseqüente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.
9. Será **eliminado** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:
  - a) não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades;
  - b) que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
  - c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
  - d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e
  - e) que não tenha concluído o ensino fundamental.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado Inapto na avaliação final do curso.
11. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
12. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
13. No encerramento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será fornecido Certificado de Conclusão, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos considerados **Aptos** na avaliação final.
14. A nomeação do **Agente de Combate às Endemias**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
15. Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

**Santana de Parnaíba, 17 de junho de 2016.**

**Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**